

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA(S) 1ª SÉRIE(S) DA 115ª EMISSÃO (IF CRA02300NGK)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
EM 17 DE AGOSTO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 17 de agosto de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: edital de convocação publicado na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores em 24 de julho de 2026.

3. PRESENÇA: presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); (iii) do(s) Titular(es) dos CRA representando 76,27% (setenta e seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Gabriela Abate de Paula e Silva; Secretário(a): João Henrique de Lima Rissi.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRA, representando 76,27% (setenta e seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a sustação do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais previsto na Cláusula 6.1.1, item (i) do Termo de Emissão e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização, tendo em vista os seguintes descumprimentos:

a. a não recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora até dia 17 de julho de 2026, observado o decurso dos prazos de cura aplicáveis nos termos dos Documentos da Operação, conforme concedido na Assembleia Especial de Investidores realizada no dia 16 de julho de 2026 (“AEI 16.07.2026”);

b. o não pagamento, pela Devedora, em 17 de julho de 2026, dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais conforme aprovado na AEI 16.07.2026 e, conseqüentemente, do não pagamento dos CRA em 21 de julho de 2026;

(ii) O(s) Titular(es) dos CRA, representando 76,27% (setenta e seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a dispensa da recomposição do Fundo de Reserva até o dia 17 de agosto de 2026 (inclusive), sendo certo que, caso em 18 de agosto de 2026 o Fundo esteja desenquadrado e ainda assim a Devedora não realize a recomposição, a Securitizadora realizará os procedimentos previstos nos Documentos da Operação;

(iii) O(s) Titular(es) dos CRA, representando 76,27% (setenta e seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a prorrogação da Data de Vencimento da Nota Comercial 1, anteriormente alterada para o dia 17 de julho de 2026 nos termos da AEI 16.07.2026, de modo que passe a ser dia 17 de agosto de 2026;

(iv) O(s) Titular(es) dos CRA, representando 76,27% (setenta e seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a realização, pela Devedora, em **17 de agosto de 2026**, no âmbito das Notas Comerciais, e em **19 de agosto de 2026**, no âmbito dos CRA, do pagamento:

a. da Amortização da Nota Comercial 1 originalmente devida em maio de 2026

e não paga, conforme deliberações anteriores;

b. da Remuneração das Notas Comerciais devida no mês de junho de 2026 e ainda não paga;

c. da Remuneração ordinária devida no mês de julho de 2026, incluindo os valores previstos na AEI 16.07.2026 para pagamento em 17 de julho de 2026 e os valores relativos à Data de Pagamento ordinária das Notas Comerciais 2 e 3 no mês de julho de 2026 e, conseqüentemente, à Data de Pagamento dos CRA em 30 de julho de 2026; e

d. da Remuneração devida entre 17 de julho de 2026 e 17 de agosto de 2026, calculada sobre os respectivos saldos das Notas Comerciais e refletida nos CRA até 19 de agosto de 2026.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRA na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 17 de agosto de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
